


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br


**EDITAL PROGEP Nº 119/2019**

04 de junho de 2019

Processo nº 23117.033524/2019-93

**Editais Específicos para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.**

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Editais de Condições Gerais nº 21/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para o **Instituto de Física (INFIS), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

**1.3** – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação no **INFIS**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

**2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Física	Física	Física da Matéria Condensada	01	I - ser portador do título de doutor na área do concurso há pelo menos 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na sua área comprovando que foi palestrante convidado em evento na área do concurso ou que tenha ministrado pelo menos 1 disciplina na área do concurso; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, comprovando que publicou pelo menos 1 artigo Qualis A da Capes na área do concurso	Dedicação Exclusiva

**3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: [infis@infis.ufu.br](mailto:infis@infis.ufu.br), iniciando-se às 00h do dia 31 de julho de 2019 e encerrando-se às 23h59min do dia 09 de setembro de 2019.** Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3239-4181 ou e-mail: [infis@infis.ufu.br](mailto:infis@infis.ufu.br). O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

**3.2 - O período de inscrição na secretaria será das 09h às 11h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira.**

**3.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais),** a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

**3.4 - No ato da inscrição o pesquisador deverá apresentar um memorial, que poderá ser redigido em inglês, o qual deve conter as atividades de pesquisa, ensino e extensão realizadas pelo pesquisador bem como um projeto de pesquisa a ser executado no PPFIS-INFIS-UFU no período de 2 (dois) anos no caso de brasileiros e de 4 (quatro) anos no caso de estrangeiros. O memorial deve conter no máximo 15 páginas e deverá ser enviado para o endereço de e-mail indicado nas normas complementares.**

#### **4 – DAS PROVAS E TÍTULOS**

**4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:**

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- **Defesa de Memorial**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

#### **4.2 – Análise de títulos**

**4.2.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes da área ou, na falta destes, de área afim, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.**

**Tabela: Atividades Didáticas e/ou Profissionais, e Produção Científica e/ou Artística nos últimos 5 anos na área do certame**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Estágio pós doutoral em centro de pesquisa na área de Física.	Declaração emitida pelo Supervisor do projeto ou diretor do Centro ou documento do órgão de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas.	No exterior 5,0 pontos/ano e nacional 1,0 ponto/ano.	20 pontos.
2	Orientações de Mestrado e Doutorado concluídas.	Declaração do Programa de pós-graduação.	Mestrado 0,5 pontos/orientação e Doutorado 2,5 pontos/orientação.	5 pontos
3	Artigo original e completo na área do concurso, publicado em periódico com qualificação Qualis A e B1 – Capes dentro da área de conhecimento.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	20 pontos por artigo Qualis A1, 10 pontos por artigo Qualis A2 e 5 ponto por artigo Qualis B1, divididos pelo número de autores.	75 pontos
<b>Total</b>				<b>100 Pontos</b>

**Observação:** Os trabalhos publicados em coautoria **terão a pontuação dividida** pelo número de autores.

**4.2.2 - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.**

**4.2.3 - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, se nacional.**

**4.2.3.1 - Os graus obtidos no exterior** deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) \_ e a legislação pertinente e complementar.

**4.2.4** - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

**4.2.5** - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

**4.2.6** - Cada título será pontuado uma única vez.

**4.3** – Os candidatos serão avaliados pela comissão descrita no item 4.2.1 em uma defesa de memorial de acordo com a pontuação definida conforme tabela abaixo:

JULGAMENTO DO MEMORIAL			
ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Articulação e clareza	Articulação/clareza na exposição das ideias ao longo da apresentação.	10 pontos
2	Relevância da temática de pesquisa	Demonstrar a pertinência temática, a relevância internacional, e a atualidade da proposta de pesquisa.	30 pontos
3	Viabilidade da proposta de pesquisa no contexto da UFU.	Demonstrar a executabilidade e adequação da proposta às linhas de pesquisa do PPFIS-UFU.	30 pontos
4	Domínio da temática proposta	Demonstrar de conhecimento teórico dos conceitos abordados no projeto de pesquisa.	30 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>

**4.7.1** - O memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

**4.7.1.1** - a descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;

**4.7.1.2** - a descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame;

**4.7.1.3** - as perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

**4.7.2** - A defesa do memorial poderá ter duração de até 3 (três) horas.

**4.7.2.1** - O candidato disporá de 60 (sessenta) minutos para a apresentação do memorial e os membros da comissão disporão de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

**4.7.2.2** - A defesa de memorial ocorrerá no dia 18 de outubro de 2019 por videoconferência. A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU ([www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)) o horário para realização da defesa do memorial.

**Marcio Magno Costa**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 04/06/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1299916** e o código CRC **E44EEE57**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.033524/2019-93

SEI nº 1299916

processo contínuo, investigativo e inclusivo. Conceitos e características. Avaliação institucional e avaliação da aprendizagem. 7. Lei Nº 9.394/1996 (Diretrizes de Bases da Educação Nacional). Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação. Lei Nº 10.861/2004 (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES). Plano Nacional de Educação - PNE - Lei nº 13.005/2014. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI Univasf 2016-2025).

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor  
Em exercício

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 39, DE 14 DE JUNHO DE 2019**

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação, em parte, do Edital nº 22, de 29 de maio de 2019 publicado no DOU no dia 31/05/2019, página 258, Seção: 3. Onde se lê "a partir de 17 de junho de 2019", Leia-se " a partir de 04 de julho de 2019".

RICARDO DA SILVA CARDOSO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PROFESSOR VISITANTE**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 23 de janeiro de 2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

**DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 119/2019	Instituto de Física / Santa Mônica	Área: Física Subárea: Física da Matéria Condensada	I - ser portador do título de doutor na área do concurso há pelo menos 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na sua área comprovando que foi palestrante convidado em evento na área do concurso ou que tenha ministrado pelo menos 1 disciplina na área do concurso; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, comprovando que publicou pelo menos 1 artigo Qualis A da Capes na área do concurso	01 (uma)	Dedicação Exclusiva

**DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital Específico.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

**EDITAL**  
**HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL SEI nº 32/2019 publicado no D.O.U. em 11 de fevereiro de 2019, seção 3, página(s) 90, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do concurso público, realizado pelo(a) Faculdade de Engenharia Mecânica, da seguinte forma:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 88/2019

Área: Engenharia Mecânica - Processos de Fabricação

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

CANDIDATOS APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º Lugar	1901100001	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS PAES	188,60
2º Lugar	1901100005	LEANDRO JOÃO DA SILVA	168,20

Em 13 de junho de 2019.

MARCIO MAGNO COSTA

**EDITAL**  
**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PROFESSOR VISITANTE**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL SEI nº 70/2019 publicado no D.O.U. em 30 de abril de 2019, seção 3, página(s) 105, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado para professor visitante, realizado pelo(a) Faculdade de Engenharia Civil, da seguinte forma:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 89/2019

Área: Geociências

Subárea: Geodésia, Topografia e Desenho Técnico

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	No de inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	002/2019	Pedro Paulo da Silva Barros	53,84
2º Lugar	001/2019	Sebastião Nilce Souto Filho	17,05

Em 14 de junho de 2019.

MARCIO MAGNO COSTA

